

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1702/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0156215/2023-22

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de fevereiro de 2008, as atividades da Escola Municipal Fazenda São Tomé, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução n.º 9.568, de 24 de dezembro de 1998, situada na localidade de Córrego de São Tomé, s/nº, em Itueta.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Governador Valadares

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 28/08/2025